

PBTC (ton) - Peso Bruto Total Combinado

CARGAS INDIVISÍVEIS (PBTC>75TON)					
DISTÂNCIA (KM)	75<PBTC<100	100<PBTC<150	150<PBTC<200	200<PBTC<250	250<PBTC<300
0-50	R\$ 562	R\$ 1.686	R\$ 2.810	R\$ 3.933	R\$ 5.057
50-100	R\$ 661	R\$ 1.984	R\$ 3.307	R\$ 4.630	R\$ 5.953
100-150	R\$ 720	R\$ 2.159	R\$ 3.599	R\$ 5.038	R\$ 6.478
150-200	R\$ 761	R\$ 2.283	R\$ 3.805	R\$ 5.327	R\$ 6.849

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.
Rio de Janeiro 14 de novembro de 2019

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Presidente DER/RJ

Id: 2221816

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08.11.2019

PROCESSO Nº E-17/003/004399/2018 - Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica de fls. 516/524 e proposição da Vice-Presidência, às fls. 488. **AUTORIZO** a retomada do Contrato nº 032/2018, necessária a AQUISIÇÃO DE 2.000 DE EAI (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO), PELO PERÍODO DE 24 MESES PARA ATENDER INÚMERAS OBRAS, CONSERVA E PRÓVAVEIS CONVÊNIO EM QUALQUER REGIÃO DO ESTADO, objeto do Processo nº E-17/003.004399/2018, à cargo da firma PRO-BITEC - PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO LTDA.

Id: 2221682

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ATOS DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCG/SES Nº52 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e na Resolução Conjunta SECCG/SES nº 29, de 28 de agosto de 2019; e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução Conjunta SECCG/SES nº 14, de maio de 2019, juntado ao Processo nº SEI-08/002/001264/2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Indeferir a qualificação definitiva do Instituto Nacional de Pesquisa de Gestão em Saúde - InSaúde, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72.

Art. 2º - A qualificação acima indeferida é para atuação da entidade na seguinte área:

I - Hospital Geral de alta complexidade (OSS HOSPITAL GERAL);

II - Maternidade Pública (OSS MATERNIDADE);

III - Unidade de Terapia Intensiva adulto, pediátrica ou neonatal (OSS UTI).

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCG/SES Nº 53 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e na Resolução Conjunta SECCG/SES nº 29, de 28 de agosto de 2019; e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução Conjunta SECCG/SES nº 14, de maio de 2019, juntado ao processo nº SEI-08/002/002210/2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Indeferir a qualificação definitiva do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, da Saúde e Profissional - IDESP.

Art. 2º - A qualificação acima indeferida é para atuação da entidade na seguinte área:

- Atendimento pré-hospitalar fixo (OSS PRÉ-HOSPITALAR FIXO)

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCG/CEPERJ Nº 55 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

DETERMINA A UTILIZAÇÃO DO SEI-RJ PARA TODOS OS PROCESSOS AUTUADOS PELA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.730, de 09 de agosto de 2019 e o disposto no Processo nº SEI-12/001/039645/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - A Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (CEPERJ) utilizará o Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ para atuar todos os seus processos administrativos.

§ 1º - Caso o tipo processual necessário não esteja disponível no sistema no momento da autuação, o setor deverá enviar um Ofício para a Coordenação de Gestão do SEI (SECCG/COGSEI) solicitando a inclusão.

§ 2º - Excetuam-se à regra do caput deste artigo, processos que contenham documentos que possuam informações classificáveis nos níveis de sigilo estabelecidos nos arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 12.527/11 e nos arts. 22, 27, 28 e 29 do Decreto Estadual nº 46.205/17, conforme art. 51 do Decreto Estadual 46.730, de 09 de agosto de 2019.

Art. 2º - Os ofícios direcionados ao CEPERJ por particulares, órgãos ou entidades não usuárias do SEI-RJ deverão ser digitalizados no protocolo e tramitados eletronicamente para o setor de destino.

§ 1º - O protocolo deverá proceder à digitalização do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado, informando o número SEI gerado pelo sistema.

§ 2º - As unidades do CEPERJ que atuarem com processos e documentos que contenham informações restritas deverão estabelecer um setor para receber o documento digitalizado e movê-lo para processo adequado.

§ 3º - Excetuam-se à regra do caput deste artigo, documentos que possuam informações passíveis de serem classificadas como sigilosas, que deverão ser entregues diretamente ao destinatário final, que providenciará sua inclusão no SEI-RJ, respeitado o previsto no § 2º do art. 1º.

Art. 3º - Os processos em tramitação na CEPERJ cuja expectativa de conclusão seja superior a 6 meses deverão ser digitalizados e migrados para o SEI-RJ.

§ 1º - Os processos migrados para o sistema, na forma do caput, deverão manter seus números de protocolo originais, gerados pelo UPO.

§ 2º - Não precisarão ser digitalizados e migrados para o SEI-RJ os processos autuados por outras Secretarias ou Entidades que tenham sido tramitados para o CEPERJ e que irão retornar ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SUBPOG).

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019

ANDRÉ LUÍS DANTAS FERREIRA

Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

MÁRIO DE ARAÚJO ALMEIDA NETO

Presidente da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro

Id: 2221772

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 15 de novembro de 2019, **BRUNA JULIANE MARTINS VILELA**, ID FUNCIONAL Nº 50994689, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação Leão XIII, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-16/004/1917/2019.

NOMEAR ANTONIO BATISTA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 4391246-0/1, para exercer, com validade a contar de 15 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Liquidação e Despesa, do Departamento Financeiro, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Leão XIII, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Roberta de Almeida Mannarino Souza, ID Funcional nº 5091011-6. Processo nº E-16/004/1916/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de novembro de 2019, **ROBERTA DE ALMEIDA MANNARINO SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5091011-6, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Liquidação e Despesa, do Departamento Financeiro, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Leão XIII, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-16/004/1916/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de novembro de 2019, **PABLO MAURÍCIO GAVAZZONE PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5105364-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cozinha e Refeitório, da Divisão de Manutenção e Suprimentos, do Centro de Triagem de População de Rua, da Diretoria de Assistência Especializada, da Fundação Leão XIII, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº E-16/004/1915/2019.

NOMEAR THAYNA NOGUEIRA FROES para exercer, com validade a contar de 07 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cozinha e Refeitório, da Divisão de Manutenção e Suprimentos, do Centro de Triagem de População de Rua, da Diretoria de Assistência Especializada, da Fundação Leão XIII, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Pablo Maurício Gavazzone Pereira, ID Funcional nº 5105364-0. Processo nº E-16/004/1915/2019.

EXONERAR CARLOS HENRIQUE CABRAL DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5003355-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

NOMEAR MARCIA RODRIGUES RAMOS para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Valdeci Pinto da Gama, ID Funcional nº 5082711-1. Processo nº SEI-12/001/043763/2019.

NOMEAR MARIANA PEYNEAU PAPI para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Márcio Remo Condeixa Costa, ID Funcional nº 4186287-2.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de novembro de 2019, **ALEXANDRE CONCEIÇÃO DE GOUVEA**, ID FUNCIONAL Nº 4195451-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança. Processo nº SEI-12/001/043729/2019.

NOMEAR DAIANE DIAS DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 18 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Alexandre Conceição de Gouvea, ID Funcional nº 4195451-3. Processo nº SEI-12/001/043729/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 18 de novembro de 2019, **JULIANA BAPTISTA LANHAS**, ID FUNCIONAL Nº 5095241-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento de Conservação e Restauro, da Superintendência de Engenharia e Manutenção, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança. Processo nº SEI-12/001/043507/2019.

NOMEAR GUSTAVO MAÇULO DE QUEIROZ ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID Funcional nº 1906807-7.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 14 de outubro de 2019, publicado no D.O. de 15/10/2019, que exonerou **JULIANA DA ROCHA PEREIRA**, Major PM, ID Funcional nº 2450327-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança. Processo nº SEI-12/001/035780/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 24 de outubro de 2019, **ALESSANDRA COUTINHO DA CUNHA**, ID FUNCIONAL Nº 5023322-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 3ª Categoria, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Subchefe, símbolo DAS-6, da Auditoria-Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-04/041/002883/2019.

NOMEAR ALLANE SILVA SOARES para exercer, com validade a contar de 11 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Tecnologia da Informação e Inovação, da Subsecretaria de Gestão e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Renan Alves Câmara Silva, ID Funcional nº 5077126-4. Processo nº SEI-04/019/002020/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de novembro de 2019, **RAPHAEL ALMEIDA CARDOSO DE SENA**, ID FUNCIONAL Nº 5106394-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Técnica, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº E-17/026/1799/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de novembro de 2019, **CLEYTON DE ANDRADE MENEZES JÚNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5106375-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Administrativa, da Subsecretaria Executiva de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº E-17/026/1796/2019.

NOMEAR JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO para exercer, com validade a contar de 14 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Administrativa, da Subsecretaria Executiva de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Cleyton de Andrade Menezes Júnior, ID Funcional nº 5106375-1. Processo nº E-17/026/1798/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de novembro de 2019, **JAIRO REIS**, ID FUNCIONAL Nº 5106377-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº E-17/026/1797/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de novembro de 2019, **CLAUDIA MARIA DA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 5034113-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Obras Rodoviárias e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº E-17/026/1800/2019.

EXONERAR ANDRE LUIS PACHECO, ID FUNCIONAL Nº 50931768, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº E-17/026/1808/2019.

NOMEAR JANAÍNA MUSSALEM DIAS BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço do Ambulatório Central, da Divisão de Pacientes Externos, do Departamento de Enfermagem, do Hospital Central, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Girlene Maria Menezes Barcelos ID Funcional nº 2112513-9. Processo nº E-08/004/837/2019.